PROJETO DE LEI Nº. 70/2012

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de uma caminhonete VW AMAROK CD 4X4 SE, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2012, modelo 2012, combustível Diesel, cor Branca, Placa MKK 6963, Chassi: WV1DB42H8CA060246, Renavam 470871253.

Art. 2º - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Parágrafo Único. O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina.

O automóvel objeto da Cessão de Uso, descrito no art. 1° do presente Projeto de Lei, foi adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOMPM.

Visando proporcionar uma significativa melhoria na qualidade da segurança pública em nosso município, serve a Cessão de Uso objeto deste PL para dar melhores condições à Polícia Militar, de assim garantir a defesa da lei e dos lares, conforme o lema da própria instituição.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 18 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito